CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034629
PROC - CMI 4412/2025
11/09/2025 11:24
IND 2270/2025

DESPACHADA
25ª Sessão Ordinária - 15/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação das ações do Setembro Amarelo conforme Leis nº 6.803/2017 e 15.199/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a ampliação das ações do Setembro Amarelo conforme Leis nº 6.803/2017 e 15.199/2025**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Saúde

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente indicação, que visa o fortalecimento das políticas públicas de saúde mental no município de Indaiatuba, especialmente no que tange às ações previstas para o mês de setembro, período consolidado nacionalmente como Setembro Amarelo, mês de prevenção ao suicídio e à automutilação.

O município de Indaiatuba foi pioneiro ao instituir, por meio da Lei nº 6.803/2017, a campanha Setembro Amarelo no calendário oficial da cidade, com ações voltadas à conscientização, ao debate público e à mobilização da população sobre o tema. Essa iniciativa foi recentemente reforçada em âmbito nacional com a sanção da Lei Federal nº 15.199, de 8 de setembro de 2025, que ampliou o escopo da campanha, instituindo oficialmente o Dia Nacional de Prevenção da Automutilação (17 de setembro), além de reafirmar o Dia Nacional de Prevenção do Suicídio (10 de setembro).

Esse alinhamento entre as esferas municipal e federal reforça a importância de uma abordagem estruturada, contínua e comprometida com a valorização da vida. Trata-se de uma pauta de utilidade pública inquestionável, que precisa ser tratada como prioridade no planejamento das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 700 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos no mundo. No Brasil, o Ministério da Saúde registra, em média, 38 mortes por dia, totalizando cerca de 14 mil óbitos anuais, sendo o suicídio uma das principais causas de morte entre jovens de 15 a 29 anos. A automutilação, por sua vez, tem crescido de forma alarmante, principalmente entre adolescentes, muitas vezes sendo o primeiro sinal de sofrimento emocional grave e um fator de risco para o suicídio.

É importante destacar que, embora o suicídio seja um fenômeno complexo e multifatorial, ele é, em grande parte, prevenível. A chave para isso está na informação, escuta qualificada, acolhimento e acesso facilitado a serviços de saúde mental. As campanhas de conscientização como o Setembro Amarelo são ferramentas essenciais nesse processo, pois ajudam a quebrar o silêncio, combater o preconceito e criar espaços seguros para o diálogo.

Dessa forma, esta indicação propõe ao Poder Executivo Municipal que as ações relativas ao Setembro Amarelo sejam ampliadas e descentralizadas, garantindo que cheguem a todas as regiões da cidade e a todos os públicos, inclusive os mais vulneráveis, por meio de parcerias com escolas, unidades de saúde, instituições religiosas, associações de bairro, coletivos culturais, conselhos profissionais, universidades, redes comunitárias e meios de comunicação locais.

Durante todo o mês de setembro, e especialmente nos dias 10 e 17, é fundamental que sejam promovidas atividades educativas e de acolhimento, como palestras, rodas de conversa, oficinas, escuta psicológica, orientações sobre autocuidado e sinais de alerta, além da distribuição de materiais informativos e da iluminação simbólica de prédios públicos na cor amarela. Tais ações devem ocorrer não apenas em ambientes institucionais, mas também nos bairros, comunidades e escolas, de modo a alcançar toda a população de forma efetiva.

É igualmente importante a divulgação ampla dos canais de atendimento e apoio emocional, como o Centro de Valorização da Vida (CVV), acessível pelo telefone 188, com atendimento gratuito, sigiloso e 24 horas por dia, além dos serviços públicos de saúde mental disponíveis na rede municipal, como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e as unidades básicas de saúde com suporte psicológico. Esses canais muitas vezes são desconhecidos por quem mais precisa deles.

Sugiro ainda que a Prefeitura promova a criação de um grupo de trabalho intersetorial para planejar, coordenar e avaliar as ações do Setembro Amarelo, envolvendo representantes da saúde, educação, juventude, cultura, assistência social, conselhos municipais e sociedade civil organizada.

Entendo que prevenir o suicídio não é apenas uma atribuição dos profissionais da saúde: é uma responsabilidade coletiva. Valorizar a vida passa por criar uma rede de proteção e cuidado que envolva toda a sociedade, com políticas públicas eficazes, sensibilidade humana e ações permanentes de escuta, acolhimento e inclusão.

Por essas razões, reforço a importância desta Indicação Legislativa como instrumento para potencializar o alcance e a efetividade das leis já vigentes, consolidando Indaiatuba como uma cidade que prioriza a saúde mental e a dignidade da vida humana.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2025.

Clélia Santos
Dados: 2025.09.11 09:13:29 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora